



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 340/Ano 2026

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

---

#### DECRETO Nº 002/2026

(de 13 de janeiro de 2026)

ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO E TAXA DE VISTORIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica estabelecido o dia 28 de fevereiro de 2026 como prazo final de vencimento para adimplemento da Taxa de Renovação de Permissão e da Taxa de Vistoria de veículos terrestres, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** O pagamento das taxas descritas no art. 1º até a data final do vencimento, no dia 27 de fevereiro de 2026, implicará na concessão de desconto de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo único.** O não pagamento das taxas descritas neste Decreto até o prazo final do vencimento implicará na cobrança do valor integral.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 227ac79a-848a-44bc-97df-f7313852ea5c